



INTERESSADA: RCF CURSOS TÉCNICOS LTDA / CENTRO DE ENSINO TÉCNICO GRAU T / RECIFE/PE

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES – EIXO TECNOLÓGICO INFRAESTRUTURA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA (EAD)

RELATOR: CONSELHEIRO MANUEL MESSIAS SILVA SOUSA

PROCESSO N° : **14000110005178.000010/2021-19**

*PUBLICAÇÃO DOE: 15/11/2023 pela
Portaria SEE nº 4748 de 14/11/2023 e
Errata do dia 18/11/2023.*

PARECER CEE/PE N° 115/2023-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 08/11/2023.**

1 RELATÓRIO

A RCF Cursos Técnicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.667.254/0001-07, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, com sede na Avenida Conde da Boa Vista, nº1209, Soledade, Recife /PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 50.060-003, por meio do Ofício nº 003/2021 protocolou perante o Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) pedido de Autorização do Curso Técnico em Edificações, do Eixo Tecnológico Infraestrutura, na modalidade de Educação a Distância (EAD).

Anexou ao Processo, para análise, os seguintes documentos:

- Ofício nº 003/2021, de 07/01/2021, dirigido à presidência do CEE/PE;
- Cópia do Ato Constitutivo da Instituição;
- Projeto Político-Pedagógico da Instituição;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Instituição;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Governo de Pernambuco;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Prefeitura da Cidade do Recife;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Cópia do Contrato de Locação de Imóvel Não Residencial;
- Identificação dos Dirigentes da Instituição;
- Parecer CEE nº 150/2019 - CEB, de Recredenciamento da Instituição;
- Política de Remuneração e Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Plano de Curso Técnico em Edificações;
- Documento com Identificação dos Recursos Tecnológicos;
- Manuais da Plataforma EAD;
- Alvará de Licença para Funcionamento com **validade até 12/11/2025**;
- Declaração de Atendimento às Exigências de Acessibilidade;
- Ofício nº 44/2021 – SEIP, que encaminha o Relatório de Avaliação das Condições Institucionais;
- Relatório de Avaliação *in loco*.

1.1 Histórico da Tramitação

Após ser protocolado em 28/01/2021, no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, o Processo nº 14000110005178.000010/2021-2019 foi encaminhado à Câmara de Educação Básica para designação da relatoria.

A documentação foi encaminhada em 09/02/2021 à Secretaria Executiva de Educação Integral e Profissional (SEIP) para formar a Comissão de Avaliação das condições da oferta do pleito.

Em 02/03/2021, foi constituída a Comissão, composta por Antônio Ferreira Rosa Júnior (Coordenador), Dannylo Dayvid da Silva, Emily Susan e Luiz Alexandre (Especialistas Docentes) para desenvolver os procedimentos de visita e avaliação *in loco*.

A Comissão visitou a Instituição em **10/03/2021**, sendo recebida pela Coordenadora Géssica Barros e Equipe Pedagógica, envolvida no Curso.

Após a avaliação das condições institucionais, a Comissão devolveu o Processo com Relatório ao CEE/PE, para emissão do parecer.

2 ANÁLISE

Considerando o Relatório emitido pela Comissão e os documentos apresentados pela requerente, verifica-se que em conformidade com a Resolução CEE/PE nº 03/2016, constam no Processo os documentos necessários para análise do pleito, dos quais destacamos os aspectos relacionados a seguir.

2.1 Justificativa

A oferta do Curso Técnico em Edificações é justificada pelo Centro com base na crescente industrialização do litoral Norte do Estado, com destaque para o município de Goiana. A Instituição afirma, ainda que,

Pernambuco também vem se destacando na região Nordeste pela produção de bens e serviços de importantes segmentos produtivos, como é o caso da agroindústria irrigada, da indústria sucroalcooleira, do polo da moda e confecção, do setor de tecnologia da informação e do conhecimento e do terciário moderno (PC, p. 2).

De acordo com o Centro de Ensino, o Curso Técnico em Edificações contempla ações de planejamento, operação, manutenção, proposição e gerenciamento de soluções tecnológicas para infraestrutura, podendo o profissional atuar em empresas públicas e privadas de construção civil, escritório de projetos e de construção civil, laboratório de ensaios de materiais, canteiros de obras, representação e vendas na área de construção civil, dentre outras possibilidades.

Observando esse contexto, o Centro propõe a oferta do Curso de Técnico em Edificações, “em sintonia com o que existe de mais atual na Educação Profissional” (PC, p. 2).

2.2 Objetivos

Com os objetivos definidos, a Instituição pretende “habilitar jovens e adultos para o exercício profissional através de conhecimentos sobre ações de planejamento, operação, manutenção, proposição e gerenciamento de soluções tecnológicas para infraestrutura” (PC, p. 2).

Entre os objetivos específicos apontados no Plano de Curso destaca-se (PC, p. 2):

formar profissionais técnicos de nível médio para atuar no gerenciamento de processos construtivos de edificações, utilizando métodos, técnicas e procedimentos que garantam a sua produtividade, sem perder de vista a qualidade dos bens produzidos e a segurança dos trabalhadores e usuários.

2.3 Requisitos e Formas de Acesso

O Curso será oferecido nas modalidades concomitante e subsequente. O acesso do estudante ao Curso terá como pré-requisito o fato de ele estar cursando o Ensino Médio ou modalidade de ensino equivalente, ou ser egresso dessa etapa de ensino.

Para ingressar, o candidato deverá atender as competências expressas no Regimento Escolar e no Projeto Político Pedagógico. A Escola aceitará matrículas de alunos transferidos de outras unidades de ensino, contanto que exista vaga e o estudante apresente o histórico escolar referente ao período cursado, para ser analisado pela Coordenação de Curso.

2.4 Perfil Profissional de Conclusão Curso

O estudante do Curso de Técnico em Edificações, ao concluir seu percurso escolar, deverá apresentar, entre outras, as seguintes competências:

- planejar a execução e elaborar orçamento de obras;
- desenvolver estudos de projetos preliminares e executivos das edificações;
- gerenciar canteiros de obras;
- desenvolver projetos e pesquisas tecnológicas na área de edificações;
- planejar e coordenar equipes de trabalho para projetos de construção, ampliação e reforma de edificações;
- organizar processos técnico-administrativos das obras, com ênfase para o licenciamento, responsabilidade técnica e seu habite-se;
- aplicar normas técnicas na execução das obras e no emprego dos materiais e equipamentos da construção civil;
- elaborar relatórios e gráficos técnicos sobre as diversas etapas de execução das obras;
- prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas;
- orientar e coordenar a execução de serviços de manutenção de equipamentos e de instalações em edificações;
- orientar na assistência para compra e/ou venda de produtos e equipamentos para construção civil; e
- realizar levantamentos topográficos, locações e demarcações de terrenos e execução de sondagens.

2.5 Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

A Instituição de Ensino promove o aproveitamento de estudos, desde que diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação profissional ou habilitação profissional técnica ou tecnológica em acordo com a legislação.

2.6 Organização Curricular

O Curso está estruturado em 04 (quatro) módulos, sem saídas intermediárias, com carga horária de 1.200 horas a serem desenvolvidas com 50% da carga horária de forma presencial e 50% a Distância.

O Estágio Supervisionado encontra-se expresso como não obrigatório, com uma carga horária de 240 horas, totalizando 1.440 horas de Curso quando vivenciado.

A metodologia utilizada contém elementos presenciais e no ambiente virtual de aprendizagem – de forma assíncrona, quando o próprio aluno escolhe o momento e horário de preferência e síncrona, por meio de aulas com interação entre o aluno e o tutor, e com cada grupo.

2.6.1 Distribuição da Carga Horária do Curso

- Carga Horária teórico-prática: 1.200 horas;
- Duração da hora/aula: 60 minutos;
- Estágio Supervisionado não Obrigatório: 240 horas;
- Períodos Letivos: 04 (quatro);
- Limite de alunos por turma: 30 alunos;
- Período de Integralização: “mínimo de 22 e máximo de 36 meses” (PC, p. 30);
- Carga horária semanal: 12 horas, sendo destas 6h presenciais e 6h em EAD;
- Horários do Curso:
 - ✓ Turmas matutinas: 08 às 12h
 - ✓ Turmas vespertinas: 14 às 18h
 - ✓ Turmas noturnas: 18h30 às 22h30
 - ✓

Quadro 1 – Matriz Curricular do Curso Técnico em Edificações

Módulos	Componente Curricular	CH Presencial	CH EAD
MÓDULO I	Técnicas de Construção Civil I	-	60h
	Português instrumental	-	30h
	Ética	-	30h
	Matemática Básica	-	30h
	Desenho Técnico	30h	-
	Informática Básica	60h	-
	Materiais de Construção I	30h	-
	Empreendedorismo	30h	-
Total da Carga Horária do Módulo I		150h	150h
MÓDULO II	Gestão da Qualidade na Construção Civil	-	30h
	Técnicas de Construção civil II	-	60h
	Máquinas e equipamentos	-	30h
	Materiais de Construção II	-	30h
	Desenho de Arquitetura I	30h	-
	Resistência dos Materiais	30h	-
	Topografia I	60h	-
	Computação Gráfica	30h	-
Total da Carga Horária do Módulo II		150h	150h
MÓDULO III	Manutenção Predial	-	60h
	Mecânica dos Solos		60h
	Instalações Hidráulicas e Sanitárias	-	60h
	Instalações Elétricas	30h	-
	Topografia II	60h	-

	Desenho de Arquitetura II	30h	-
	Técnicas de Construção Civil III	60h	-
	Total da Carga Horária Total do Módulo III	180h	180h
MÓDULO IV	Fundações	-	60h
	Planejamento e Custos de Obras		30h
	Saúde Ocupacional	-	30h
	Projeto de Instalações Elétricas	30h	-
	Projeto de Instalações Hidrossanitárias	60h	-
	Desenho de Estruturas	30h	-
	Total da Carga Horária do Módulo IV	120h	120h
	Carga Horária Total	600h	600h
	Carga Horária Total do Curso		1.200h
	Estágio Supervisionado não Obrigatório		240h

Em consonância com a Resolução CNE/CP nº 01/2012, o Centro de Ensino inserirá os conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos na organização curricular pela transversalidade, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente.

2.7 Infraestrutura

O Centro de Ensino Técnico Grau T apresenta estrutura satisfatória, em prédio com 02 pavimentos.

No andar térreo estão instaladas a recepção, secretaria, diretoria, sala de coordenação pedagógica, sala dos professores, dez salas de aula, sete laboratórios específicos (Edificações, Eletrotécnica, Segurança do Trabalho, Enfermagem e Radiologia), sala do financeiro, copa, banheiros masculino e feminino, banheiro adaptado para pessoas com deficiência, área de convivência.

No 1º andar tem-se 24 salas de aula, banheiros feminino, masculino e para pessoas com deficiência.

No tocante à **Lei Federal nº 10.098/2000**, que se refere à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência física ou com mobilidade reduzida, a Instituição possui corredores livres de barreiras, sanitários adaptados com barras de apoio nas paredes e lavabos, elevador para acesso ao pavimento superior e vagas exclusivas para estacionamento de veículos.

2.7.1 Ambientes de Aprendizagem

- **Salas de Aula** – 34 salas de aula, com capacidade média para 45 estudantes, sendo 10 salas no térreo e 24 salas no primeiro andar, todas com ambiente climatizado, boa iluminação, birô, quadro branco, *data show* acoplado ao teto;
- **Salas de Desenho** – possui duas salas com mesas adequadas ao uso, em ambiente amplo e climatizado.
- **Laboratórios de Informática** – dispõe de 3 (três) laboratórios equipados com 25 computadores com acesso à internet, uma lousa, um birô, ambiente climatizado e iluminação artificial;
- **Laboratório de Edificações** – foi avaliado satisfatoriamente pelo especialista docente que realizou a visita *in loco*;

- **Biblioteca** – instalada em espaço físico adequado, em ambiente climatizado, está equipada oito computadores para estudos e pesquisas, seis mesas com quatro cadeiras e estantes com livros catalogados que atendem à demanda do curso solicitado;
- **Ambiente Virtual de Aprendizagem** – a plataforma utilizada, APTA, atende os meios e mídias do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), ofertando aos estudantes, ambiente interativo com atividades, conexão entre o Tutor e estudantes, além das atividades de gamificação, com linguagem moderna e acessível ao público. O acesso ao ambiente virtual é feito pelo Portal Acadêmico e através deste são oferecidos diversos recursos com textos, *links* de internet, multimídias, fóruns, etc.

2.6 Avaliação de Aprendizagem

Os critérios de avaliação da aprendizagem no Curso demonstram enfoque na avaliação contínua e sistemática, identificando as dificuldades de aprendizagem para que não haja prejuízo ao estudante.

Os resultados do processo de avaliação serão expressos na escala numérica de 0 (zero) a 10,0 (dez). Para aprovação o estudante deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior 75% da carga horária por módulo.

Nos componentes curriculares ofertados em EAD,

cada nota atribuída ao aluno será obtida através da composição da nota obtida nas atividades oferecidas pela plataforma online (Apta), que contribuirá com até 60% da nota, com a nota obtida em atividades off line (presencial) que contribuirão com pelo menos 40% da nota. As notas assim obtidas [...] serão objeto de média aritmética, da qual resultará a nota final [...] (PC, p. 32).

Estudos de recuperação serão ofertados quando o estudante não conseguir obter o desempenho mínimo esperado para aprovação. Considerar-se-á aprovado, após o período de estudos de recuperação, o estudante que tiver obtido, em cada componente curricular, aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis), mantendo-se o critério de frequência às atividades letivas de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista.

2.7 Política de Remuneração e Qualificação de Pessoal Docente e Administrativo.

Segundo os Especialistas, a política de capacitação “visa garantir o bom desempenho funcional, o aperfeiçoamento e a execução da política de recursos humanos da entidade, possibilitando um planejamento funcional baseado em critérios que possibilitem a motivação, o comprometimento e a ascensão profissional dos seus trabalhadores no âmbito da escola” (Relatório, p.8).

Quanto à remuneração, o indicador do salário docente é a hora-aula, que partirá de um valor base contemplando os professores graduados, tecnólogos e licenciados. De acordo com o Centro de Ensino, valoriza-se a formação e titulação acadêmica na sua relação com a remuneração docente: o professor pós-graduado terá um acréscimo de 15% na sua hora-aula em relação ao valor base, já 35% para o professor com Mestrado e 40% para professores com doutores.

2.8 Perfil do Pessoal Docente e Técnico

O pessoal docente e técnico destinado ao Curso Técnico em Edificações possui graduação para sua atuação, conforme currículo e titulação mencionada no Plano de Curso.

A Instituição de Ensino possui um quadro de docentes e técnicos habilitados e integrados na promoção de um ensino de qualidade com formação correspondente às atividades que vão desempenhar.

2.9 Certificados e Diplomas

O diploma que será entregue após o cumprimento das atividades pedagógicas do Curso irá titular o estudante como Técnico em Edificações e será impresso nos termos da lei educacional vigente. Para o recebimento do diploma, será necessária a apresentação do comprovante de conclusão do Ensino Médio.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis ao autorização do Curso Técnico em Edificações, Eixo Tecnológico Infraestrutura, sem saídas intermediárias, na modalidade de Educação a Distância, a ser ofertado pela RCF Cursos Técnicos Ltda., CNPJ nº 07.667.254/0001-07, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, com sede na Avenida Conde da Boa Vista, nº 1209, Soledade, Recife /PE, CEP nº 50.060-003, credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 150/2019, publicado no DOE de 24/12/2019 pela Portaria SEE nº 6807/2019.

A autorização será concedida pelo prazo de seis anos contados a partir da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 1º de novembro de 2023.

MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA – Vice-presidente e Relator
FRANCISCO FERREIRA ROCHA
IVETE CAETANO DE OLIVEIRA
JULIANA AVELAR DE MELO BARRETO
NATANEL JOSÉ DA SILVA
PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 08 de novembro de 2023.

Antonio Henrique Habib Carvalho
Presidente